



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESAO Nº 2021.12.16.01

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.17.02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, GERENCIADA PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.

Os itens a serem contratados são essenciais para realização das festividades que fazem parte do calendário Festivo Cultural do Município que beneficia a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira traz inúmeros benefícios econômicos ao Município.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 15, de 09 de maio de 2019, as Secretarias do Município de Paraipaba/CE, visando uma maior celeridade nas atividades administrativas e públicas, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse das Secretarias Municipais, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima;

Registre-se, que foi realizado pesquisa de preços de mercado e promovido **pesquisas no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, na qual foi comprovada a vantajosidade dos serviços, através de adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE BANABUIU.

Sendo assim, a Administração decidiu contratar os serviços através de adesão, considerando que incorrer no processo licitatório acarretaria custos à Administração, portanto, em sendo uma faculdade da própria Administração, fica justificada adesão, sobretudo, pelo princípio da economicidade.

Declaramos para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, conforme orçamento do exercício de 2021.

As despesas com a contratação do objeto serão consignadas nas dotações orçamentárias a seguir:

| UNIDADES GESTORAS - SECRETARIAS | DOTAÇÕES | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-----------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Secretaria de Educação e Desporto | 0901 - 27.122.0100.2.029 | 33.90.39.00 |
| Secretaria de Saúde | 1001 - 10.122.0100.2.046 | 33.90.39.00 |
| Secretaria de Governo | 0101 - 04.122.0100.2.001 | 33.90.39.00 |
| Secretaria de Assistência Social | 1101 - 08.122.0100.2.054 | 33.90.39.00 |



Prefeitura de **Paraipaba**



É parte integrante do presente os seguintes anexos:


ANEXO I – OFÍCIOS:

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA PARA A ADESÃO
OFÍCIO A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
RESPOSTA DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – PEÇAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.012/2021-SRP

Paraipaba-CE, 16 de dezembro de 2021


Francisco Heres Ferreira Cunha
Secretário de Educação e Desporto


Loíde Chrystine Peixoto Landim
Secretária de Saúde


Rosiane Maria Garcia Pessoa Sousa
Secretária de Governo


Audaiza Furtado Barbosa de Azevedo
Secretária de Assistência Social